



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/03/2018, Edição nº 4713, Página nº 06 a 08

### **DECRETO Nº 3.952/2018**

**SÚMULA:** Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valores do imóvel a seguir descrito:

**I - Parte do Lote 19 da quadra nº01 do Parque Industrial “Integração e Progresso”, perfazendo um total de 1.583,78 m<sup>2</sup>, com 16,20 metros de testada para rua Professor Evaldo Kissler, situado no Município de Nova Santa Rosa – PR, conforme matrícula nº29.128 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon – Pr.**

**I - A – Barracões abertos com piso em concreto com área construída de 705,00 m<sup>2</sup>, Barracões estes com depreciação.**

**Obs. Estas edificações não estão averbadas na matrícula do imóvel**

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos últimos 4 meses do ano 2017, e para o ano de 2018 foram utilizados apenas os dois meses iniciais, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

**I – TERRENO - R\$ 123.629,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos e vinte e nove reais)

**I – A - BARRACÕES - 77.550,00** (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 14 DE MARÇO 2018.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

KLEBER ADRIANO RIBEIRO

EMANUELA S. SCHNEKEMBERGER

SILMAR JOSÉ BENKE

